DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Conforme Legislação Municipal

www.santalucia.sp.gov.br

Segunda-feira, 04 de março de 2024 **Ano II | Edição nº 55**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Conforme Legislação Municipal

www.santalucia.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Lúcia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta desse Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Lúcia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santalucia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_lucia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Lúcia
CNPJ 45.282.704/0001-32
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro
Telefone: (16) 3396-9600
Site: www.santalucia.sp.gov.br

Câmara Municipal de Santa Lúcia
CNPJ 01.628.061/0001-60
Rua Bento de Abreu, nº 460 - Centro
Telefone: (16) 3396-1266
Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Santa Lúcia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santalucia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 1547
De 29 de fevereiro de 2024
AUTOGRAFO N° 005/2024
De 27/02/2024
PROJETO DE LEI PM 005/2024
DE 08/02/2024

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2024, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R$ 3.531.571,32(três milhões quinhentos e trinta e um mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.01 Coordenadoria de Obras Públicas
15.451.0018.1111 Projeto
345 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações – Emendas Parlamentares loteamento Jardim Cruzeiro- 2023- 3546900.50126 – R$ 2.000.000,00
02.00.00 Prefeitura Municipal
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.01 Coordenadoria de Obras Públicas
15.451.0018.1111 Projeto
346 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações – Emendas Parlamentares loteamento Jardim Cruzeiro- 2022- 064.36891– R$ 1.197.653,50
02.00.00 Prefeitura Municipal
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.01 Coordenadoria de Obras Públicas
15.451.0018.1111 Projeto
347 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações – Emendas Parlamentares loteamento Jardim Cruzeiro- 2022- 075.35829 – R$ 200.000,00
02.00.00 Prefeitura Municipal
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.01 Coordenadoria de Obras Públicas
15.451.0018.1102 Projeto
173 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações – Contrapartida - Loteamento Jardim Cruzeiro - R$ 133.917,82

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino
CHEFE DE GABINETE

.....

LEI N° 1548
De 29 de fevereiro de 2024
AUTOGRAFO N° 006/2024
De 27/02/2024
PROJETO DE LEI PM 006/2024
DE 14/02/2024

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2024, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
02.05.02 COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0019.2022. PROJETO
348 – 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS – AAPA

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

Art. 3º. Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino
CHEFE DE GABINETE

.....

LEI N° 1549
De 29 de fevereiro de 2024
AUTOGRAFO N° 007/2024
De 27/02/2024
PROJETO DE LEI PM 007/2024
DE 16/02/2024

"Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH, na forma em que especifica, e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2024, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções do Consórcio de Intermunicipal de Saúde AVH, pessoa jurídica de direito público, onde se integram os demais municípios da Região do Aquífero Guarani, Vale das Cachoeiras e Horizonte Verde (AVH), objetivando a adoção de políticas na área de saúde, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público.

Art. 3º Fica autorizado a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE

.....

LEI N° 1550

De 29 de fevereiro de 2024

AUTOGRAFO N° 008/2024

De 27/02/2024

PROJETO DE LEI PM 008/2024

DE 23/02/2024

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2024, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.07.00 Secretaria De Assistência Social
02.07.02 Fdo.Municipal De Assistência Social - Convênio
08.244.0036.2040. Atividade
349 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Portaria 886 R$ 73.236,00
02.00.00 Prefeitura Municipal
02.07.00 Secretaria De Assistência Social
02.07.02 Fdo.Municipal De Assistência Social - Convênio
08.244.0036.240 Projeto
350 – 3.3.90.30.00 Mat.de Consumo – Portaria 886 R$ 55.264,00
02.00.00 Prefeitura Municipal
02.07.00 Secretaria De Assistência Social
02.07.02 Fdo.Municipal De Assistência Social - Convênio
08.244.0036.2040 Atividade
351 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Portaria 886 -R$ 16.000,00
02.00.00 Prefeitura Municipal
02.07.00 Secretaria De Assistência Social
02.07.02 Fdo.Municipal De Assistência Social - Convênio
08.244.0036.2040 Atividade
352 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Portaria 886 R$ 15.000,00

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE

.....

LEI N° 1551

De 29 de fevereiro de 2024

AUTOGRAFO N° 009/2024

De 27/02/2024

PROJETO DE LEI PM 009/2024

DE 23/02/2024

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2024, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R$ 170.654,46 (cento e setenta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.03 Saneamento
17.512.0020.2025. Atividade
353 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – P.J. – FEHIDRO –

CONTRATO 502/2023 – R$ 170.654,46

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE

.....